

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/15616

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 86.729.324/0002-61.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo quantitativo ao Contrato nº 009/2025/SEPLAG, que altera a seguinte cláusula: CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO. O referido contrato tem por objeto a aquisição de bens mobiliários (cadeiras, poltronas, longarinas e sofás) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA ALTERAÇÃO: Com base no dispositivo legal, sendo o art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei 14.133/21, fica acrescido ao quantitativo dos itens 1, 3 e 4 - Lote 001 e 01 e 02 - Lote 004, o percentual de 19,98% (dezenove, noventa e oito por cento), resultando num valor total de acréscimo contratual de R\$ 183.780,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta reais). Com esse acréscimo, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 1.103.810,00 (um milhão, cento e três mil e oitocentos e dez reais), com efeitos a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 4.4.90.52/ Fonte 25010000.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e o Sr. Gilmar Francisco Milan - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1769327

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/16550

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA - CNPJ Nº 06.977.673/0001-82.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 12 (doze) meses. O referido contrato tem por objeto a contratação de Associação sem fins lucrativos de pessoas com deficiência auditiva para prestação do serviço de mão de obra desempenhada exclusivamente por pessoas com deficiência auditiva, voltada para preparação e digitalização de documentos e disponibilização de versão digital em sistemas informatizados dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2025 até 29/12/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2857/ Natureza de despesa 3.3.90.37/ Fonte 17590000.

DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 19 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e a Sra. Yvy Karla Bustamante Abbade - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1769330

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/21890

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA - CNPJ Nº 36.656.877/0001-82.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo quantitativo ao Contrato nº 078/2024/SEPLAG, que altera a seguinte cláusula: CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO. O referido contrato tem por objeto a aquisição de condicionador de ar, tipo hi wall - inverter com instalação, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e de suas

unidades administrativas, que deriva da adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 003/2024/SEPLAG decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DA ALTERAÇÃO: Com supedâneo no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao quantitativo contratual, o percentual de 24,11% (vinte e quatro inteiros e onze centésimos por cento), resultando num valor total de acréscimo de R\$ 55.780,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais). Com esse acréscimo, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 287.140,00 (duzentos e oitenta e sete mil cento e quarenta reais), com efeitos a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 4.4.90.52/ Fonte 15000000.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 19 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e a Sra. Erica de Fatima Gentil Ioris - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1769333

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/26606

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 86.729.324/0002-61.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário corporativo, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso - SEPLAG/MT e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 019/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 018/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 339.288,57 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: U.O.: 11101 / PROJETO ATIVIDADE: 2007 / DESPESA: 449052 / FONTE: 25010000.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e o Sr. Gilmar Francisco Milan - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1769335

**PORTARIA Nº 198/2025/SEPLAG-MT**

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto aos contratos nº 102/2025/SEPLAG e nº 103/2025/SEPLAG, das empresas MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA e TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLÓGICO LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA**

DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo

SEPLAG-PRO-2025/25899.



22 de dezembro de 2025

# Diário Oficial

Nº 29.140

Página 6

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência dos contratos, sendo:

| Processo/ Contrato.                                 | Contratado                                                                   | Valor         | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Gestor do Contrato                          | Fiscal Titular do Contrato                      | Fiscal Substituto do Contrato                            | Data da vigência |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| SEPLAG-PRO-2025/25899 e CONTRATO N° 102/2025/SEPLAG | MCR Sistemas e Consultoria LTDA. CNPJ n°: 04.198.254/0001-17                 | R\$ 79.129,20 | O objeto do presente instrumento é a aquisição de licença de softwares para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços n° 016/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico n° 015/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | Daniel Corrêa Afonso - matrícula n°: 243786 | Ligia de Souza Rodrigues - matrícula n°: 216974 | Karla Regina da Cunha Feijó Silva - matrícula n°: 321851 | 18/12/2025       |
| SEPLAG-PRO-2025/25899 e CONTRATO N° 103/2025/SEPLAG | Totalcad Comercio E Serviços Em Tecnológico LTDA CNPJ n°: 50.366.389/0001-61 | R\$ 95.950,56 | O objeto do presente instrumento é a aquisição de licença de softwares para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços n° 016/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico n° 015/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | Daniel Corrêa Afonso - matrícula n°: 243786 | Ligia de Souza Rodrigues - matrícula n°: 216974 | Karla Regina da Cunha Feijó Silva - matrícula n°: 321851 | 18/12/2025       |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1769294

## PORTARIA Nº 199/GAB/CPMM/SUAD/SAAS/SEPLAG/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicada no D.O.E de 04 de setembro de 2020 e, considerando Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012 que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do Lotacionograma dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, faz saber:

### LOTACIONOGRAMA TRIMESTRAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

##### 4º Trimestre / 2025

| LEIS DE CARREIRAS                                                                                                           | CARGOS                                         | Nº DE SERVIDORES |                 |             |             | SUBSÍDIOS                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|-----------------|-------------|-------------|--------------------------------------------------------|
|                                                                                                                             |                                                | CARGOS CRIADOS   | CARGOS OCUPADOS | CARGO VAGOS | CONTRATADOS |                                                        |
| Lei 7.350 de 13/12/2000, alterada pela Lei nº 9.317, de 21 de janeiro de 2010.                                              | Gestor Governamental                           | 110              | 93              | 17          | 0           | Lei nº 9.317, de 21 de janeiro de 2010                 |
| PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADM. PÚBLICA, DIR. AUT. E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT Lei nº 10.052 de 15/01/2014.   | Analista Administrativo                        | 245              | 230             | 15          | 6           | Lei 10.052/2014                                        |
|                                                                                                                             | Técnico Administrativo                         | 153              | 127             | 26          | 0           | Lei 10.052/2014                                        |
|                                                                                                                             | Apoio Administrativo                           | 3                | 2               | 1           | 0           | Lei 10.052/2014                                        |
| Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/INTERMAT-MT                                                                      | Agente Fundiário Agrário - L 10042             | --               | --              | --          | 3           | Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/INTERMAT-MT |
|                                                                                                                             | Analista Fundiário e Agrário L 10042           |                  |                 |             | 5           |                                                        |
| Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025/SEPLAG-MT                                                                        | Analista de Tecnologia da Informação Junior    | --               | --              | --          | 21          | Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025/SEPLAG      |
|                                                                                                                             | Analista de Tecnologia da Informação Pleno     |                  |                 |             | 15          |                                                        |
|                                                                                                                             | Analista de Tecnologia da Informação Sênior    |                  |                 |             | 14          |                                                        |
|                                                                                                                             |                                                |                  |                 |             |             |                                                        |
| PROFISSIONAIS DA ÁREA DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL - Lei nº 7.554 de 10/12/2001 alterada pela Lei 1.050/14 e Lei 10.177/2014. | Analista de Desenvolvimento Econômico e Social | 56               | 47              | 9           | 139         | Lei 10.050/2014                                        |
|                                                                                                                             | Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social  | 60               | 37              | 23          | 0           | Lei 10050/2014                                         |
|                                                                                                                             | Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social    | 4                | 4               | 0           | 0           | Lei 10.050/2014                                        |
|                                                                                                                             |                                                |                  |                 |             |             |                                                        |
| SERVIDORES PCCS/92 - LEI Nº 6.027 DE 03/07/1992                                                                             | Analista Administrativo                        | 0                | 1               | 0           | 0           | Lei 9.756/2012                                         |
|                                                                                                                             | Técnico de Nível Superior                      | 0                | 1               | 0           | 0           |                                                        |
|                                                                                                                             | Técnico Desenvolvimento Econômico Social       | 0                | 1               | 0           | 0           |                                                        |
|                                                                                                                             | Apoio Administrativo                           | 0                | 1               | 0           | 0           |                                                        |
|                                                                                                                             |                                                |                  |                 |             |             |                                                        |
| LEI 12.330 DE 28/11/2023                                                                                                    | Residente Técnico                              | -                | -               | -           | 191         |                                                        |
| SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DA DIRETA COM ÔNUS                                                                                    | Assessor Jurídico                              | 0                | 0               | 0           | 11          | -                                                      |
| TOTAL.....                                                                                                                  |                                                | 631              | 544             | 91          | 405         | -                                                      |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: b4e5af63



Autenticado com senha por EVELYN KELLY PAREDES BARBOSA DE PAULA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / GCONT - 22/12/2025 às 14:56:26.  
Documento Nº: 33241827-231 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33241827-231>



SEPLAGCAP202574666A